

Documentos mínimos obrigatórios de Canteiro de Obras/Tapume

Requerimento padrão corretamente preenchido (modelo no site da CAP)
Cópia do RG e CPF do representante legal
Cadastro Nacional de Pessoa Física – CNPJ, se for o caso.
Cópia do Contrato ou Estatuto Social atualizado, se for o caso.
Certidão Negativa da Secretaria da Fazenda do Distrito Federal - SEFDF
Certidão Negativa de Débitos (DF Legal – Antiga AGEFIS)
Documento público de titularidade
Procuração, se for o caso.
Projeto contendo:
Planta de situação
Planta de implantação
Comprovante de pagamento da Taxa de Expediente (emitido pela COLIC/CAP - solicitar por e-mail: dirarc@seduh.df.gov.br)
Comprovante de pagamento da Taxa de emissão da Licença específica (Com base na área da ART do Canteiro de obras/Estande de Vendas)
Certidão de ônus atualizada do imóvel
Termo de Compromisso firmado pelo interessado, no qual conste a obrigação de recuperar a área pública Utilizada (modelo no site da CAP)
Declaração do proprietário se responsabilizando por eventuais danos as redes das concessionárias de serviço público e a terceiros.
ART e/ou RRT de execução de obras e/ou serviços
ART e/ou RRT para utilização de equipamentos pesados, se for o caso
Autorização do proprietário do lote vizinho à obra, se for o caso

OBS:

- Caso o canteiro de obras interfira em via pública, deve ser apresentada anuência do órgão de trânsito, segundo a circunscrição da via (art. 69, § 4º, Decreto nº 39272/2018)